



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICADA NO DOE DE 17-07-2015 SEÇÃO I PÁG 64

RESOLUÇÃO SMA Nº 48, DE 16-07-2015

Constitui Grupo de Trabalho para organizar a participação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; a colaboração do governo subnacional do Estado de São Paulo, na 21ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP-21; elaborar agenda de trabalho da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como articular a participação e proposta de compromisso de representantes do setor produtivo no tocante à temática das mudanças climáticas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que ocorrerá em dezembro, em Paris, a 21ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP-21;

Considerando a Política Estadual de Mudanças Climáticas, instituída pela Lei Estadual nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, formalizando o pioneirismo do Estado de São Paulo frente ao desafio das mudanças climáticas globais, e

Considerando que o Estado de São Paulo é o primeiro governo subnacional a receber o certificado da Organização das Nações Unidas na Campanha “Construindo Cidades Resilientes”, pela implantação de sistema integrado de gestão e prevenção de riscos de acidentes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Grupo de Trabalho para organizar a participação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como a colaboração do governo subnacional do Estado de São Paulo, na 21ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP-21, a ocorrer em dezembro de 2015, em Paris, e elaborar agenda de trabalho da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como articular a participação e proposta de compromisso de representantes do setor produtivo no tocante à temática das mudanças climáticas.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes, devidamente indicados, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

a) Ana Paula Fava de Moraes, portadora do RG nº 8.883.488-8, da Assessoria Internacional, como coordenadora do Grupo de Trabalho;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

b) Martina Laukant Ehrenberg Müller, portadora do RG nº 35.187.670-4, da Assessoria Internacional;

c) Aline Pacheco Pelucio, portadora do RG nº 38.094.519-8, da Assessoria Institucional;

d) Oswaldo dos Santos Lucon, portador do RG nº 14.009.805-7, da Assessoria de Mudanças Climáticas;

e) Juliana de Avellar, portadora do RG nº 33.648.819-1, do Programa Município VerdeAzul;

II - Pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB:

a) Josilene Ticianeli Vannuzini Ferrer, portadora do RG nº 13.344.703, da Divisão de Mudanças Climáticas da CETESB;

b) Maria Fernanda Pellizon Garcia, portadora do RG nº 29.638-632-7, da Assessoria da Vice-Presidência da CETESB.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório para apreciação da Secretária de Estado do Meio Ambiente, com resultados de seus estudos e debates, em até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Resolução.

Parágrafo único - Este prazo pode ser prorrogado mediante proposta justificada da Coordenadora do Grupo de Trabalho.

Artigo 4º - A participação no Grupo de Trabalho não é remunerada, e será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 6.478/2015)

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente